

ANEXO III

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                                  | Unidade                                               | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                    |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                  | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 14.422.54.2345                       | PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA       | 3.3.9.0.48          | 2704             | 20221           | R\$ 35.828.800,00  |
| 72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA                  | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 11.331.54.1350                       | PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR      | 3.3.9.0.48          | 2704             | 20060           | R\$ 71.000.000,00  |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.122.95.2410                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM | 4.4.9.0.61          | 2704             | 20360           | R\$ 55.000.000,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:                              |                                                       |                                      |                                          |                     |                  |                 | R\$ 161.828.800,00 |

DECRETO Nº 1172, de 01/09/2023.  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 18.635.005,00 ( DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO  
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 18.635.005,00 ( DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                              | Código                               | Título                                                     |                     |                  |                 |                    |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 8.244.15.2424                        | PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE               | 3.3.5.0.85          | 2704             | 20384           | R\$ 12.421.211,00  |
| 42 – CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ                       | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.183.114.2557                       | OPERACIONALIZAÇÃO DO COMAR                                 | 4.4.9.0.52          | 2704             | 20383           | R\$ 37.100,00      |
| 51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA       | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.                   | 4.4.9.0.52          | 2704             | 20381           | R\$ 133.921,00     |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.                   | 4.4.9.0.52          | 2704             | 20380           | R\$ 13.741,00      |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | 16.482.94.1329                       | DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA | 4.4.9.0.61          | 2704             | 20208           | R\$ 5.949.664,00   |
| 85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL            | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.                   | 4.4.9.0.52          | 2704             | 20382           | R\$ 79.368,00      |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:                             |                                                      |                                      |                                                            |                     |                  |                 | R\$ 18.635.005,00  |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1763/2023.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 478.725 de 20.07.2023.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora do Quadro Permanente CAROLINA DIAS DA SILVA, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 9164, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.08.2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2023.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de agosto de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1764/2023.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 495.444 de 03.08.2023.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora do Quadro Permanente NINIVE PEREIRA

RANGEL CALHEIROS, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 9127, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.08.2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2023.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de agosto de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1765/2023.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 366.521 de 21.12.2022;.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ALEX SILVA MONTEIRO, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 5555, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.08.2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2023.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de agosto de 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO